

## 1 OBJETIVO

Padronizar a limpeza e desinfecção com segurança e eficácia de vestimentas de chumbo utilizadas em ambientes radiológicos, assegurando a proteção do usuário.

## 2 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- a) Luvas de proteção;
- b) Avental impermeável;
- c) Óculos de segurança;
- d) Máscara de proteção;
- e) Sabão neutro ou detergente suave;
- f) Solução desinfetante apropriada (por exemplo, à base de álcool 70% ou outro desinfetante compatível);
- g) Pano macio ou esponja não abrasiva;
- h) Água morna;
- i) Recipiente para mistura de soluções;
- j) Toalhas limpas e secas; e
- k) Registro de limpeza.

### 3 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- a) Higienizar bem as mãos;
- b) Garantir que a área de limpeza esteja bem ventilada;
- c) Reunir todos os materiais necessários antes de iniciar o processo;
- d) Utilizar luvas, avental, óculos e máscara para prevenir riscos de contaminação e exposição direta a produtos químicos.
- e) Verificar visualmente a vestimenta de chumbo para identificar danos ou contaminações severas. Qualquer dano deve ser registrado e a vestimenta deve ser retirada de uso até avaliação.
- f) Preparar uma solução com água morna e sabão neutro em um recipiente apropriado;
- g) Umedecer o pano macio ou a esponja na solução e passe suavemente sobre toda a superfície da vestimenta.
- h) Retirar resíduos e sujeira, evitando o uso de força excessiva.
- i) Utilizar um pano limpo umedecido com água pura para remover qualquer resíduo de sabão.
- j) Aplicar a solução desinfetante uniformemente sobre a vestimenta utilizando um pano limpo.
- k) Deixar a solução agir por, pelo menos, 10 minutos para garantir a desinfecção.
- l) Após o tempo de ação do desinfetante, secar a vestimenta com uma toalha limpa.
- m) Certificar-se de que a vestimenta esteja completamente seca antes de armazená-la.
- n) Preencher o registro de limpeza indicando data, hora e quaisquer observações relevantes.
- o) Armazenar a vestimenta em local seco e arejado, longe de fontes de calor ou luz solar direta.

### 4 REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611. Brasília, Diário Oficial da União de 09 de março de 2022 (RDC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 611);

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Norma CNEN-NE – 3.01: Diretrizes básicas de radioproteção. Rio de Janeiro, 2011.



## 5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Responsável pela elaboração	Descrição da atualização
1	19/05/2025	Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos	Versão inicial.

## 6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<b>Elaboração</b> Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos – Tecnólogo em Radiologia – UDI/HUPAA/UFAL	Data: 05/06/2025
<b>Análise</b> Alessandra Karine Lessa Oliveira - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem – UDI/HUPAA/UFAL	Data: 14/08/2025
<b>Validação técnica</b> Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/ UVS	Data: 05/09/2025
<b>Validação de forma</b> Vilma Queiroz Siqueira – Chefe de Unidade / UGQSP	Data: 30/09/2025
<b>Aprovação</b> Alessandra Karine Lessa Oliveira – Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem – UDI/HUPAA/UFAL	Data: 01/10/2025

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)*